



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1162/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
N.º 12350 EM 23/01/15
Puzone
F.º 109.º 110.º 111.º 112.º 113.º 114.º 115.º 116.º 117.º 118.º 119.º 120.º

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 853/2014

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** aos servidores **Claudemir Ferreira Pimenta, Marli Magnólia Fernandes, Manoel Gonçalves Viana, Sérgio Aparecido Maciel e Ronaldo Galo**, conforme artigo 219, por infringir o inciso X. do artigo 210, todos da Lei Complementar 10/92.

Sarandi, 12 de janeiro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal